



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 47.914, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019, NA EDIÇÃO Nº 2854 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019, CONSIDERANDO QUE O REFERIDO DECRETO FOI PUBLICADO COME ERROS MATERIAIS, DESTA FORMA SENDO O MESMO PUBLICADO COM AS DEVIDAS CORREÇÕES ABAIXO

DECRETO Nº 47.914/2019

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Autos nº 2.360/2019/SEMUS, Edital nº 028/2019;

DECRETA:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – TELMA TEÓFILO DE SOUZA ROSA, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no período de 2 de dezembro de 2019 a 1º de dezembro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 4271/2019-18.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de novembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.189, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

INSTITUI O PROGRAMA DE HIGIENE BUCAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

AUTORIA: Vereador Rogério Golfetto

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Higiene Bucal, destinado aos alunos das escolas municipais.

Art. 2º O Programa, de caráter permanente, tem por objetivo reduzir o índice de problemas dentários na rede pública municipal de ensino, por meio de:

DOV

DIÁRIO



OFICIAL

VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	1
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	2
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	5
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	5
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	5
ATOS DO LEGISLATIVO	6

I - desenvolvimento do hábito da higienização bucal diária dos alunos;

e

II - ensino da técnica correta de escovação e do uso regular do fio dental.

Art. 3º Para atingir o objetivo previsto no artigo 2º desta Lei, serão promovidos:

I - debates, palestras, distribuição de impressos educativos, exibição de filmes e exposições práticas;

II - distribuição de escovas, cremes dentais e fios dentais e outros materiais necessários à regular higiene bucal; e

III - procedimentos odontológicos cabíveis.

Art. 4º As ações governamentais, para a implementação do Programa, poderão ser desenvolvidas em parceria com faculdades de odontologia e organizações não governamentais.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 20 de novembro de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/SAAE/2019.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO, através da Controladoria de Licitações, designada pela Portaria Nº de 932/2019/SAAE, que CONSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PARA LICITAÇÃO DA OBRA REFERENTE AO PROJETO DE AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA sob o nº 003/SAAE/2019, o regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, de conformidade com aplicação da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo nº 129/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, ZONA DE ABASTECIMENTO 1 (ZA 1) E ZONA DE ABASTECIMENTO 03 (ZA 3). DISCRIMINADA NO PROJETO EXECUTIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS, TERMO DE COMPROMISSO Nº 424.365-74/2014/MCIDADES/CAIXA.

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 31.928.376,50 (Trinta e um milhões novecentos e vinte oito mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

LOCAL: Na sala de abertura de licitações do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos do Município de Vilhena – RO, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações às 08H:00MIN do dia 20 de Janeiro de 2020, situado na Av. Major Amarante, 2788 – Centro Vilhena – Rondônia,

fone (69) 3322-5480, com a finalidade de receber envelopes com as documentações e propostas no que tange a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/SAAE/2019 Processo Administrativo Nº 129/2019.

O ato convocatório e os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no sítio eletrônico:

<<http://www.transparencia.saaevilhena.com.br/portalttransparencia/licitacoes/detalhes?entidade=2&exercicio=2019&tipoLicitacao=3&licitacao=7>>, aquisição e esclarecimentos poderá ser efetuada em horário de expediente das 07h:00min às 13h:00min horas, de segunda a sexta-feira exceto feriados, através do e-mail: (cpl@saaevilhena.ro.gov.br / cplsaaevha@gmail.com) e cópia em mídia (CD-DVD).

Informações Complementares: Esclarecimentos de dúvidas sobre o edital desta licitação só serão atendidos mediante solicitação, por escrito ou por e-mail, à Comissão Permanente de Licitações, por intermédio da Controladoria de Licitações, localizada AV. Major Amarante, nº 2788 – Centro da Cidade de Vilhena-RO, CEP: 76.980-234, telefone: (69) 3322-5480 e e-mail: (cpl@saaevilhena.ro.gov.br / cplsaaevha@gmail.com), em até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas, no horário das 07h:00min às 13h:00min horas, de segunda a sexta-feira exceto feriados.

Vilhena-RO, 04 de Dezembro de 2019.

JACKELINE V.S. MANGANARO

Presidente

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/SAAE/2019.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO, através da Controladoria de Licitações, designada pela Portaria Nº de 933/2019/SAAE, que CONSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PARA LICITAÇÃO DA OBRA REFERENTE AO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 1ª ETAPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA sob o nº 004/SAAE/2019, o regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, de conformidade com aplicação da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo nº 130/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE VILHENA – 1ª ETAPA. DISCRIMINADA NO PROJETO EXECUTIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS, INCLUSO NO PAC-2, PROPOSTA Nº 424.548-73/2014/MCIDADES/CAIXA, PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO.

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 45.569.748,88 (Quarenta e cinco milhões quinhentos sessenta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

LOCAL: Na sala de abertura de licitações do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos do Município de Vilhena – RO, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações às 08H:00MIN do dia 21 de Janeiro de 2020, situado na Av. Major Amarante, 2788 – Centro Vilhena – Rondônia, fone (69) 3322-5480, com a finalidade de receber envelopes com as documentações e propostas no que tange a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/SAAE/2019 Processo Administrativo Nº 130/2019.

O ato convocatório e os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no sítio eletrônico:

<<http://www.transparencia.saaevilhena.com.br/portalttransparencia/licitacoes/detalhes?entidade=2&exercicio=2019&tipoLicitacao=3&licitacao=8>>, aquisição e esclarecimentos poderá ser efetuada em horário de expediente das 07h:00min às 13h:00min horas, de segunda a sexta-feira exceto feriados, através do e-mail: (cpl@saaevilhena.ro.gov.br / cplsaaevha@gmail.com) e cópia em mídia (CD-DVD).

Informações Complementares: Esclarecimentos de dúvidas sobre o edital desta licitação só serão atendidos mediante solicitação, por escrito ou por e-mail, à Comissão Permanente de Licitações, por intermédio da Controladoria de Licitações, localizada AV. Major Amarante, nº 2788 – Centro da Cidade de Vilhena-RO, CEP: 76.980-234, telefone: (69) 3322-5480 e e-mail: (cpl@saaevilhena.ro.gov.br / cplsaaevha@gmail.com), em até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas, no horário das 07h:00min às 13h:00min horas, de segunda a sexta-feira exceto feriados.

Vilhena-RO, 04 de Dezembro de 2019.

JACKELINE V.S. MANGANARO
Presidente

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019

EDITAL DE PROCURA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA

A Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, através da COMISSÃO ESPECÍFICA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CECIP, no uso de suas atribuições dispostas no Decreto nº 47.082/2019 e de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente Edital de procura de imóvel para locação, através do processo nº 4844/2019 e do chamamento público nº 002/2019, destinados a atender as necessidades das unidades administrativas no Município de Vilhena-RO, com o objetivo de atendimento das finalidades precípuas da Administração, conforme Termo de Referência em Anexo.

1) REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS DO IMÓVEL

O objeto deste Edital é a locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD para acomodar a Gerência de Patrimônio e Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Vilhena-RO, com as seguintes características exigidas aproximadas:

1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.2) ALMOXARIFADO CENTRAL E PATRIMÔNIO

- ☐ Área coberta e fechada com aproximadamente 1.000 a 1300 m²
- ☐ Localização em logradouro com pavimentação asfáltica e/ou com revestimento concretado;
- ☐ Iluminação pública;
- ☐ Calçada acessível, com mecanismos que possibilitem o acesso de pessoas com mobilidade reduzida;
- ☐ Pintura, instalações elétricas e hidrossanitárias em perfeito estado de conservação;
- ☐ Estacionamento próprio para veículos leves e/ou pesados em calçadas adaptadas com este propósito;
- ☐ Possuir entrada de rede elétrica bi ou trifásica;
- ☐ Possuir acabamento interno no piso de cerâmica;
- ☐ Possuir acabamento interno no forro em madeira e/ou PVC, nas salas fechadas
- ☐ Possuir entradas de água e energia elétrica (aprovadas pelas concessionárias locais);
- ☐ Possuir entrada de rede de lógica (internet);
- ☐ Possuir instalações que tenham no mínimo os seguintes ambientes:
 - ☐ - 02 (duas) salas, com no mínimo, área de 47,00m² cada;
 - ☐ - 01 (um) sala, com no mínimo, área de 55,00m², que sirva de depósito para medicamentos e utensílios da área da saúde,
 - ☐ - 01 (um) área coberta com, no mínimo, área de 600m²; para armazenar e estocar em prateleiras individualizadas bens e outros produtos,
 - ☐ - 01 (uma) cozinha, com área mínima de 12,00 m²;
 - ☐ - 02 (dois) banheiros, com área mínima de 4,00 m², cada;
 - ☐ - 01 (uma) área coberta (área livre) para acomodar municípios em

espera de atendimento.

☐ O imóvel deve ser construído em alvenaria e ser todo murado, por questões de segurança.

OBS: Imóvel deverá estar bem localizado, próximo ao Paço Municipal em Vilhena-RO, preferencialmente no setor 05.

2) DO CRITÉRIO DE LOCALIZAÇÃO

O imóvel deverá estar localizado dentro do perímetro urbano do Município de Vilhena-RO, em conformidade com o que está descrito através da unidade administrativa interessada no item 1 e seus subitens deste edital.

Tais exigências são pelo fato de as localizações atenderem aos anseios da Administração e facilitar o acesso a todos setores e Secretarias os quais a Gerência de Patrimônio e Almoxarifado realiza a distribuição de materiais e equipamentos, conforme solicitado.

O imóvel deverá ainda obedecer às posturas das legislações Municipais.

3) VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de início da adequação do imóvel a ser realizado pela Unidade Administrativa ou pelo contratado, podendo ser antecipada por motivo de construção de prédio próprio ou renovado nas hipóteses previstas em Lei e reajustados anualmente conforme o IGPM.

4) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PESSOA FÍSICA: (envelope 01)

• Proposta de preço do valor mensal da locação deverá estar em conformidade com avaliação mercadológica local.

VALIDADE DA PROPOSTA:

• A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data para a entrega da mesma, determinada neste edital.

DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA: (envelope 02)

• Para avaliação das propostas, é necessário apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão da Dívida Ativa Municipal;
- b) Cédula de identidade;
- c) Cadastro Pessoa Física (CPF)
- e) Escritura do imóvel devidamente registrada;
- f) Planta do Imóvel;
- g) Comprovante de endereço.
- h) habite-se do imóvel;
- i) vistoria do corpo de bombeiros;

4.2) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PESSOA JURÍDICA: (envelope 01)

• Proposta de preço do valor mensal da locação deverá estar em conformidade com avaliação mercadológica local.

VALIDADE DA PROPOSTA:

• A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data para a entrega da mesma, determinada neste edital.

DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: (envelope 02)

• Para avaliação das propostas, é necessário apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão da Dívida Ativa Municipal;
- b) cópia do contrato Social/Estatuto e última alteração
- c) cédula de identidade do representante legal;
- d) cadastro de pessoa física (CPF) do representante legal;
- e) Escritura do imóvel devidamente registrada;
- f) Planta do Imóvel;
- g) comprovante de endereço da sede;
- h) habite-se do imóvel;
- i) vistoria do corpo de bombeiros;
- j) Certidão do INSS;
- k) Certidão de FGTS;
- l) Certidão do CNDT;

O valor efetivo da locação será estabelecido posteriormente, em razão das condições de aproveitamento dos imóveis oferecidos e depois de verificados o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e da compatibilidade de seu valor, conforme previsto no inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Os valores efetivos da locação também deverão observar os limites orçamentários da unidade administrativa interessada.

Os demais documentos cadastrais deverão ser apresentados por ocasião da celebração da locação. A unidade administrativa interessada reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares, e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta, telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato.

5) LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

As propostas e documentações deverão ser direcionadas à Comissão Específica de Chamamento Público – na Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo Senador Teotônio Vilela – Jardim América, Vilhena-RO, até o dia 11 de dezembro de 2019 no horário das 07h às 13h de segunda a sexta-feira, e o resultado será comunicado posteriormente aos interessados.

6. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO (art. 40, VI, Lei nº 8.666/93)

6.1 Poderão participar deste certame pessoas físicas ou jurídicas, possuidoras legais do objeto desta consulta e que atendam às condições exigidas neste Edital e seus Anexos.

6.2 Os interessados em participar do presente chamamento deverão apresentar imóveis sob os quais não existam quaisquer impedimentos de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos, cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação.

6.3. Não poderão participar deste certame:

6.3.1 Interessados que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;

6.3.2 Interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou ainda, punidos com a sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar.

7. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO (art. 40, VI, Lei nº 8.666/93)

7.1 Os atos formais realizados em nome dos participantes interessados deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital.

7.2 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma pessoa física e/ou jurídica.

8) ELEIÇÃO DO IMÓVEL

A prospecção de mercado não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas. A classificação e seleção da melhor proposta, dentre as pré-qualificadas, levará em consideração, em especial, dentre critérios de conveniência, finalidade do imóvel pretendido pela Secretaria Municipal de Administração do Município: a sua localização, as suas condições de acessibilidade, as condições das suas instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas, as condições da sua estrutura física, a rede lógica, o valor pretendido para a futura locação e o prazo de carência oferecido para realização dos reparos necessários, se for o caso.

9) SELEÇÃO DO IMÓVEL:

- LOCALIZAÇÃO
- QUALIDADE DO IMÓVEL
- IDADE DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL
- ASSESSIBILIDADE

9.1 O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, seja por ser menor valor estimativo ou maior pontuação, reservando-se a SEMAD ao direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, bem como por optar não locar nenhum dos imóveis ofertados, discricionariamente, por oportunidade e conveniência da Administração.

10) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado desta procura de Imóveis será publicado no Diário Oficial do Município de Vilhena-RO e, oportunamente, será convocado o seu proprietário/procurador, para a formalização do contrato, na forma da Lei.

11) CONTRATO

O contrato de locação do imóvel escolhido, atendidos os requisitos estabelecidos neste edital e previstos na legislação aplicável, será celebrado com o Município de Vilhena-RO de acordo com modelo da Procuradoria Geral do Município de Vilhena-RO.

12) INFORMAÇÕES

A íntegra deste Edital está disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (69) 3322-4068, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira no protocolo da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

Vilhena - RO, 03 de dezembro de 2019.

Welliton Oliveira Ferreira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 034/2019

EMENTA: COMPLEMENTA A PORTARIA Nº 025/2019 ONDE REGULAMENTA FOLGA DOS SERVIDORES QUE TRABALHARAM NA ELEIÇÃO PARA CONCELHEIRO TUTELAR 2019.

A Secretária de Assistência Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece um Descanso remunerado equivalente ao dobro dos dias de convocação, para os servidores que trabalharam na ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR, eleição essa realizada pela Secretaria de Assistência Social – SEMAS e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no dia 06 de outubro de 2019, das 08:00hs às 17:00hs.

Art. 2º Estabelece os dias de convocação para a Eleição, onde faz jus a 4 dias de folga os servidores que participaram das convocações.

- Convocação para participar do treinamento oferecido pela Justiça Eleitoral no dia 02 de outubro de 2019.
- Convocação para a Eleição no dia 06 de outubro de 2019.

Segue Lista de servidores:

- DAIANE FIRMINO DA SILVA
- ELIETE MUNIZ DE OLIVEIRA
- GENI GOMES DA SILVA

Art. 3º Estabelece os dias de convocação para a Eleição, onde faz jus a 2 dias de folga os servidores que participaram das convocações.

- Convocação para a Eleição no dia 06 de outubro de 2019.

Segue Lista de servidores:

1. JULLIE CHRISTIAN ARRIGO
2. ROSELI CHAVES DE CASTRO SOARES

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se e Publique-se.

Vilhena – RO, 02 de dezembro de 2019.

Patrícia Aparecida da Glória
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto N. 43.550/2018

SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, torna pública a Dispensa de Licitação destinado ao serviço de contratação de uma empresa especializada em serviço de seguro do veículo FIAT MOBI DRIVE, Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, Processo Administrativo nº 3708/2019 com a finalidade de atender o Município de Vilhena-RO, com base no Artº23 e Artº24, caput da Lei 8.666/93, e de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município a

Publique-se, em 28/11/2019

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2019/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 820/2019/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 820/2019/SEMUS, destinado a aquisição de material de consumo e serviços de terceiros de pessoa jurídica (Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado, Geladeira, Freezer, Fogão, Buffet, Forno, Câmara Fria, Bebedouros, Remoção de Equipamentos) referente ao Pregão Eletrônico nº 167/2019/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor da empresa: A. X. DE BARROS COM E SERVIÇOS, CNPJ: 27.803.040/0001-28 Lote 14, 16.

Valor a homologar: R\$ 77.288,99 (Setenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais, noventa e nove centavos).

Em favor da empresa: S. FERNANDES DA SILVA, CNPJ: 11.624.792/0001-91 Lote 1, 2, 4, 13.

Valor a homologar: R\$ 217.344,00 (Duzentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Em favor da empresa: FRIO MASTER LTDA - ME, CNPJ: 84.737.683/0001-54, Lote 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 12.

Valor a homologar: R\$ 1.295.885,10 (Um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais, dez centavos).

Valor total a homologar: R\$ 1.590.518,09 (Um milhão, quinhentos e noventa mil, quinhentos e dezoito reais, nove centavos).

Vilhena, 03 de dezembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2019/PMV

EXCLUSIVO PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 47.245/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 205/2019/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1098/2019/SEMUS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (TUBOS E FRASCOS), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES INTERNOS E EXTERNOS E DEMAIS USUÁRIOS DO SUS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIVERSOS, NAS UNIDADES VINCULADAS A SEMUS.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 65.044,26

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 04/12/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 18/12/2019 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18 de dezembro de 2019, às 09:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18 de dezembro de 2019, às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 18 de dezembro de 2019, às 09:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 02 de dezembro de 2019.

Erenita Fátima de Souza.
PREGOEIRA
Dec. nº 47.245/2019



Nº 2861

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

0 Projeto de Lei
0 Projeto Decreto Legislativo
0 Projeto de Resolução
1 Requerimento
0 Indicação
0 Moção
0 Emenda
AUTOR: Poder Legislativo

Nº

REQUERIMENTO Nº 042/2019

Os Vereadores subscritores deste, nos termos do caput e do § 1º do art. 61 da Lei Orgânica do Município de Vilhena, c/c o art. 58, § 3º, da Constituição Federal, e do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1.579/52, vêm requerer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, pelo prazo determinado de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por iguais períodos, mediante deliberação desta Câmara de Vereadores, a fim de investigar fatos determinados atribuídos aos Vereadores Vanderlei Amauri Graebin e Antônio Marco de Albuquerque, consubstanciados nas acusações de participação em atos de fraude aos Procedimentos Licitatórios n.º 029/2009, n.º 014/2010, n.º 034/2011, n.º 017/2012, n.º 019/2013 e n.º 164/2013 desta Câmara de Vereadores, por meio do direcionamento ilícito dos certames, previsão de valores contratuais superfaturados, pagamento por serviços não executados e contratação de empresa tendo como procurador um servidor público vinculado ao próprio ente licitante, bem como de prática de atos de improbidade administrativa por afronta aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e moralidade (art. 11, caput, Lei n.º 8.429/92), de atos que importaram em enriquecimento ilícito (art. 9º, XI, da Lei n. 8.429/92) e de atos que importaram em dano ao erário (art. 10, I e VIII, da Lei n. 8.429/92), todos descritos pela 3ª Promotoria de Justiça de Vilhena nos autos nº 7005759-28.2019.8.22.0014, da Ação Civil Pública que tramita perante a 4ª Vara Cível desta Comarca de Vilhena, além de investigar se a eventual participação dos referidos Vereadores em fatos tão graves, caso constatada, possa também se caracterizar conduta incompatível com o decoro parlamentar.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a complexidade e a extensão dos fatos apontados pela 3ª Promotoria de Justiça de Vilhena nos autos nº 7005759-28.2019.8.22.0014, da Ação Civil Pública que tramita perante a 4ª Vara Cível desta Comarca de Vilhena, faz-se necessária a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito a fim de se apurar minuciosamente todos os fatos imputados aos Vereadores nominados no presente Requerimento, nos termos do caput e do § 1º do art. 61 da Lei Orgânica do Município de Vilhena, c/c o art. 58, § 3º, da Constituição Federal, e do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1.579/52.

Vilhena (RO), 3 de dezembro de 2019.

VEREADORES:

Ronildo Macedo

Adilson de Oliveira

Célio Batista

França Silva da Rádio

Leninha do Povo

Professora Valdete

Rafael Maziero

Rogério Golfetto

Samir Ali

Subtenente Suchi

Vera da Farmácia

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

CAMARA DE VEREADORES
DO MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113